

No informado informado Gesto Oramentria

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Oferta de cursos no mbito do Sistema UAB - Edital 05/2018

I - descrio completa do objeto a ser executado

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formao de licenciados, bacharis, tecnlogos e/ou a certificao de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Uberlndia.

UG/Gesto Repassadora

154003 / Coordena de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior

UG/Gesto Recebedora

154043 / FUFUB

II - justificativa para a celebrao do instrumento

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) parte da Poltica Nacional de Formao de Professores.

Realizado mediante parceria entre a Unio, Estados e Municpios, o Sistema UAB, como poltica pblica, tem o propsito primordial de induzir a formao inicial e continuada de professores para a educao bsica no territrio nacional.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse reciproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014 ,Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Apa a suspenso da descentralizao de que trata o pargrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execuo descentralizada, respeitada fielmente a classificao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execuo descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da viginia do ajuste ou da concluso da execuo do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;
- f) zelar pela regular aplicao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovaao da execuo fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execuo descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execuo Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogaao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogaao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execuo Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execuo Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execuo descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execuo no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercios financeiros futuros. O cronograma de execuo tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao Plano Interno	Descrio da Ao	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2021				33903600		R\$ 191608.00
2022				33901400		R\$ 42303.00
2023				33903000		R\$ 13539.00
2022				33903000		R\$ 13539.00
2023				33903300		R\$ 69000.00

2022	33903300	R\$ 69000.00
2023	33903600	R\$ 197608.00
2021	33901400	R\$ 42303.00
2022	33903600	R\$ 191608.00
2023	33903900	R\$ 120400.00
2024	33901400	R\$ 42303.00
2024	33903600	R\$ 197608.00
2021	33903000	R\$ 13539.00
2024	33903000	R\$ 13539.00
2021	33903300	R\$ 69000.00
2023	33901400	R\$ 42303.00
2024	33903300	R\$ 69000.00
2021	33903900	R\$ 126400.00
2022	33903900	R\$ 126400.00
2024	33903900	R\$ 120400.00
Nota de Crdito(ano no informado)	Subtotal	R\$ 1.771.400,00
	TOTAL	R\$ 1.771.400,00

Autorizado pelo(a) VALDER STEFFEN JNIOR no dia 10/06/2020 s 10:10:10

Nada Encontrado